



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 957/97

"Cria Cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão, de recrutamento amplo, de Maestro da Banda Marcial Municipal, com vencimento equivalente ao Padrão 9, grau E, da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetitinga, 22 de abril de 1997.


Caio Borges Chagas
PREFEITO MUNICIPAL